

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 793.

(Autoriza assinatura de convênio com a CODEURB, para construção de ponte).

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado assinar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais, para a construção da ponte sobre o Ribeirão Anhumas, divisa com o Município de Brasópolis.

Art. 2°. - A verba concedida pela CODEURB é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que será prestado contas pela Prefeitura, no prazo estipulado pela companhia.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Secretária

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal